

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS



BANCO ALFA

Março/2020

Índice

1. OBJETIVO.....	3
2. SISTEMAS	3
3. NEGOCIAÇÃO DE ATIVOS	3
3.1 CRIAÇÃO	3
3.2 DEFINIÇÃO DE COMITENTES.....	3
3.3 TRANSMISSÃO DA ORDEM À CONTRAPARTE	3
3.4 SELEÇÃO DE CONTRAPARTE E REGISTRO DE ENVIO DA ORDEM	3
4. REGISTRO DA EXECUÇÃO (SISTEMA OMNIS) E SEUS RATEIOS	3
5. FINALIZAÇÃO E APROVAÇÃO	4
6. REVISÕES E CONTROLES.....	4

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos adotados pela área de gestão de *Asset Management* (*Asset*) no que se refere ao rateio e divisão de ordens dos ativos negociados para os fundos de investimento (Fundos) e carteiras administradas (Carteiras) geridos pelo Banco Alfa de Investimento S.A. (BAI).

2. SISTEMAS

Todo o processo de registro, distribuição e rateio de ordens de compra e venda de ativos pelos Fundos e Carteiras é realizado no sistema OMNIS - Nexxus, para só então ser importado para os sistemas do Custodiante.

3. NEGOCIAÇÃO DE ATIVOS

Os gestores executam diretamente as ordens de compra e venda de ativos, após serem registradas no sistema OMNIS-Nexxus de gerenciamento de ordens, e devem seguir o seguinte fluxo operacional:

3.1 Criação

Registro da ordem a partir do ativo a ser negociado e quantidade.

3.2 Definição de Comitentes

Definição do comitente (Fundos ou Carteiras) para o qual a ordem será emitida.

No caso de agrupamento de ordens (para mais de um Fundo ou Carteira), devem ser incluídos todos os comitentes que fazem parte da ordem agrupada.

3.3 Transmissão da ordem à Contraparte

Para a transmissão da ordem à contraparte são utilizados mecanismos que permitem o rastreamento da operação. Preferencialmente, a transmissão é efetuada via sistema telefônico com gravação automática. De maneira alternativa, pode ser efetuada por meio do ambiente de troca de mensagens (chat) do serviço Bloomberg ou e-mail.

3.4 Seleção de Contraparte e Registro de Envio da Ordem

Escolha da contraparte entre as corretoras aprovadas e/ou outros agentes de negociação, que executarão as ordens estipuladas. O sistema OMNIS - Nexxus não permite operar com corretoras que não estejam previamente cadastradas no sistema.

4. REGISTRO DA EXECUÇÃO (SISTEMA OMNIS) E SEUS RATEIOS

No caso de ordens agrupadas, o rateio dos lotes de ordem é realizado pelo próprio sistema OMNIS - Nexxus, que busca para cada Fundo, ou Carteira, um preço médio que seja o mais próximo possível do preço médio do lote total da ordem executada. A metodologia utilizada replica a que está em uso pela BMF&Bovespa.

Para ordens agrupadas de ativos de crédito privado no mercado secundário, o rateio deve priorizar os Fundos ou as Carteiras, em ordem decrescente de lotes, de forma a atender primeiro os Fundos ou Carteiras, com as menores quantidades pretendidas de compra ou venda.

A distribuição deve, ainda assim, buscar para cada Fundo, ou Carteira, atendido o preço médio que seja o mais próximo possível do preço médio do lote total da ordem executada.

O rateio é registrado pelo Sistema OMNIS - Nexxus, permitindo sua preservação e verificação posterior pelas áreas de *compliance* e auditoria.

Exceções aos critérios de rateio aqui descritos somente são aceitas em casos de aplicações ou resgates ao final do dia que impactem o fluxo de caixa do Fundo ou da Carteira, portanto exigindo mudanças na especificação dos lotes e preços. Neste caso, a distribuição deve ser justificada pelo Gestor à Gerência Formalização da Gerência Geral de Administração Fiduciária (GG Adm. Fiduciária).

5. FINALIZAÇÃO E APROVAÇÃO

Uma vez finalizada a ordem, esta é aprovada por um dos Gestores com alçada para tal. Após a referida aprovação, o Sistema OMNIS - Nexxus gera os arquivos padronizados de acordo com as especificações dos custodiantes, os quais são integrados nos sistemas dos custodiantes.

Após a integração dos arquivos no sistema do Custodiante, as operações seguem seu fluxo, o qual é monitorado no GG Adm. Fiduciária pela Gerência Formalização, que verifica os aspectos relacionados ao enquadramento e pela Gerência de Middle e Carteiras, que monitora o curso das operações até a liquidação físico-financeira pelos custodiantes.

6. REVISÕES E CONTROLES

A Gerência Geral de *Compliance* realiza procedimentos de monitoramento, por amostragem, revisando o processo desde o registro inicial da ordem até a sua finalização, passando pelo registro da gravação do envio ao intermediário. A mesma Gerência realiza procedimentos de verificação de PLD dos ativos dos fundos, com especial atenção às operações de *day trade* e eventuais operações fora do túnel de preços. Nos casos de observação de eventuais distorções a referida Gerência encaminha e-mail para os gestores, cabendo a esses os esclarecimentos necessários. Caso a Gerência entenda necessário, poderá solicitar novos posicionamentos, com cópia aos diretores de gestão, administração fiduciária e *compliance*, até o esclarecimento final do assunto.

A GG Adm. Fiduciária monitora se houve casos de distribuição de ordem manual, neste caso remete à Gerência Geral de *Compliance* para as providências já citadas no parágrafo anterior.

A presente política deverá ser revisada com periodicidade, no mínimo, anual.